



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1331

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 5.846

CASOS DESCARTADOS: 189

CASOS CONFIRMADOS: 3.043

CASOS PROVÁVEIS: 2.614

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 86

ALTA DO ISOLAMENTO: 5.798

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 238

ALTA APÓS COVID-19: 2.723

ÓBITOS POR COVID-19: 85

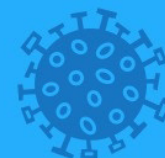
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 5



SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL



TAXA DE LETALIDADE: 2,79%
TAXA DE MORTALIDADE: 1,84%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 33,33 %



DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 13/04/2021

RESPEITE O DEFESO DO CAMARÃO



PERÍODO:
DE 01/03 À
31/05 DE 2021

ESTÁ SUSPESA A CAPTURA, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DO CAMARÃO DAS SEGUINTE ESPÉCIES: ROSA, SETE-BARBAS, BRANCO, SANTANA OU VERMELHO, BARBA-RUÇA.

Fica restrita a pesca de arrasto com tração motorizada para captura do Camarão, como regulamentado pela instrução normativa IBAMA nº 189, de 23/09/2008. Apenas a pesca do camarão branco fica permitida, desde que não seja feita por embarcações motorizadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E PESCA



Prefeitura de
Mangaratiba

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Adilson Camara

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controlador Geral do Município
Mario Gomes de Amorim Filho

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Jaime Angelo Nonato Fusco

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luis Mattos da Motta

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Eriesson Agra Junior

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Brena da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jeferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcello Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Renato José Pereira

Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

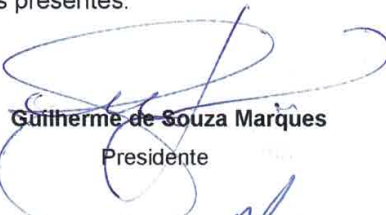
Vereadores:
Alessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 26/01/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 19/01/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Continuação da Análise da minuta do Decreto que regulamenta os artigos da Seção VI "Da Substituição Tributária", da Lei Municipal nº. 28/1994, Código Tributário Municipal, proposto pela Representação da Fazenda; 2) Posicionamento dos Processos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021; 3) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, foi dada palavra ao Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, que deu sequência a leitura referente a análise da Minuta do Decreto que regulamenta os artigos da Seção VI "Da Substituição Tributária", da Lei Municipal nº. 28/1994, Código Tributário Municipal, sendo discutida em detalhes, inclusive com a validação de possíveis contradições ao Código Tributário Municipal – CTM. Devido as várias contribuições, e o adiantado da hora, um novo documento será redigido com todas as alterações. O Presidente se comprometeu a enviar a nova minuta ao longo da semana, para que todos possam adiantar a leitura, e agilizar as próximas sessões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, solicitou que o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, informasse o andamento da análise dos Processos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021. Com a palavra, informou que continuava com a leitura dos volumes e apenses. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **FEVEREIRO de 2021: 02, 09 e 23**. Todas às **16:15h** e com pautas em aberto. Pedindo a palavra, o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, também representante da OAB, preocupado com a legislação tributária do município, ponderou sobre a necessidade de atualização do CTM, a despeito de inexistência de várias diretrizes, bem como a necessidade de atualização de muitas outras.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

Assim, propôs comunicação ao Secretário de Fazenda, sugerindo contratação de assessoria / consultoria especializada, com a finalidade da devida revisão do CTM. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta Sessão às dezoito horas e cinquenta e três minutos, do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

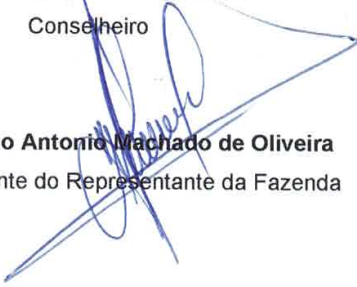

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

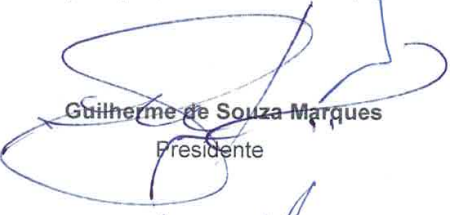

Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

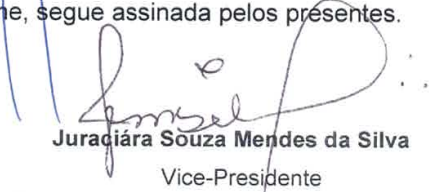
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 02/02/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

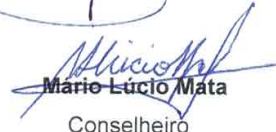
Às dezesseis horas e trinta e sete minutos do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Secretaria de Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 26/01/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Continuação da Análise da minuta do Decreto que regulamenta os artigos da Seção VI "Da Substituição Tributária", da Lei Municipal nº. 28/1994, Código Tributário Municipal, proposto pela Representação da Fazenda; 2) Análise do Ofício SEMFAZ 057/2021; 3) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, foi dada palavra ao Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, que, tendo em vista as diversas contribuições da sessão anterior, reiniciou a leitura da nova Minuta do Decreto que regulamenta os artigos da Seção VI "Da Substituição Tributária", da Lei Municipal nº. 28/1994, Código Tributário Municipal. Mais uma vez, foi calorosamente apreciada pelos presentes. Devido o adiantado da hora, um novo documento foi redigido com todas as alterações. O Presidente se comprometeu a enviar a nova minuta ao longo da semana, para que todos possam adiantar a leitura, bem como colocar em votação o novo documento compilado na próxima sessão. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, solicitou o Presidente informou que recebera o Ofício SEMFAZ 057/2021, no qual o Secretário de Fazenda informava que iniciara procedimentos para a contratação de Consultoria Especializada, para revisão e atualização do Código Tributário do Município – CTM. Ainda no referido documento, o Secretário de Fazenda solicitava que esse Conselho, participasse ativamente, junto com a Consultoria Especializada, na elaboração do novo CTM, oferecendo subsídios, documentos, bem como avaliar e revisar as minutas resultantes da consultoria técnica especializada. Os presentes, por unanimidade, apoiaram a solicitação, tendo em vista que a revisão do CTM, por diversas vezes fora aventada nas reuniões do Conselho. O Conselheiro **Mário Lúcio Mata**, particularmente, demonstrou grande apreço, por esta ser uma reivindicação recorrente nos vinte anos de

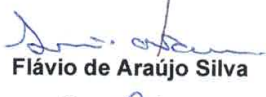
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

participação no Conselho. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mario Lucio Mata
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

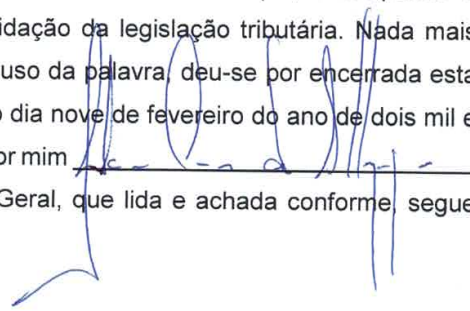

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

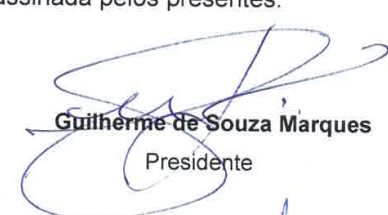

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/02/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

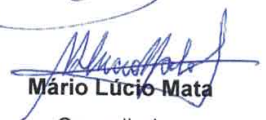
Às dezesseis horas e vinte e seis minutos do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 02/02/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Continuação da Análise e Votação da minuta do Decreto que regulamenta os artigos da Seção VI "Da Substituição Tributária", da Lei Municipal nº. 28/1994, Código Tributário Municipal, proposto pela Representação da Fazenda; **2)** Início da análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal; **3)** Assuntos Gerais. Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, foi dada palavra ao Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, que leu a versão consolidada da Minuta do Decreto que regulamenta os artigos da Seção VI "Da Substituição Tributária", da Lei Municipal nº. 28/1994, Código Tributário Municipal, previamente encaminhada pelo Presidente via e-mail. Embora as várias contribuições feitas ao longo da semana, ainda houve ajustes, os quais foram inseridos em novo documento. Após nova leitura, o Presidente colocou o novo documento em votação, que por unanimidade, foi aprovado. O Presidente agradeceu o empenho de todos, bem como ressaltou o documento será importante legado do Conselho de Contribuintes à Administração Tributária. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente informou que realizou solicitação à Superintendência do Gabinete do Prefeito, órgão responsável pelo controle e guarda da legislação municipal, cópia de toda a legislação tributária vigente. Ato contínuo, solicitou ao Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**, que realizasse sua explanação acerca da revisão da legislação tributária, em especial o CTM, conforme solicitação de cooperação técnica ao CCMM pelo Secretário de Fazenda. Com a palavra **Marcelo Santos Passos** afirmou ter, em conjunto com esta presidência, realizado buscas nos anais da Secretaria de Fazenda, onde resultou achados de 77 (setenta e sete) normas, dentre decretos municipais, leis ordinárias, leis complementares, e regulamentos administrativos.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

Enfatizou quanto a necessidade de pesquisa aos municípios com características similares ao município e Mangaratiba, que realizaram atualização em seus Códigos Tributários, facilitando e dando celeridade a revisão do Código Tributário do Município de Mangaratiba. Finalizando, atentou quanto a necessidade de se implementar fiscalização mais efetiva sobre a atividade portuária, onde de certo resultará em incremento de receita municipal. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente ponderou que, tendo em vista o feriado do dia 16/02, e ainda que, haverá expediente nos demais dias da semana, colocou em votação a realização de reunião no dia 18/02, no mesmo horário. Os presentes concordaram, pois será possível dar início ao estudo dos principais pontos a serem revistos na Legislação Tributária do Município, antecipando a preparação e cooperação técnica na revisão e consolidação da legislação tributária. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta Sessão às dezoito horas e quarenta e nove minutos, do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques

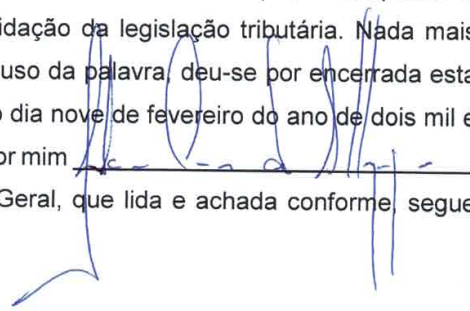
Presidente


Mário Lúcio Mata

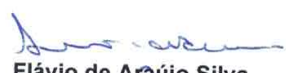
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos

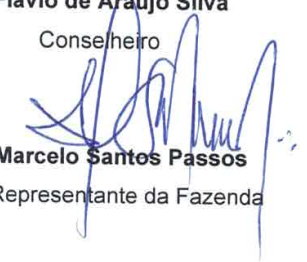
Conselheiro


Juraciara Souza Mendes da Silva

Vice-Presidente


Flávio de Araújo Silva

Conselheiro


Marcelo Santos Passos

Representante da Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

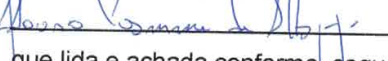
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 18/02/2021
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 09/02/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal; 2) Assuntos Gerais**. Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia** colocando em discussão, a metodologia a ser adotada para a Análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal. Depois de várias sugestões, ficou acordado que o primeiro passo deveria ser a consolidação de todas as 77 (setenta e sete) normas – decretos Municipais, Leis Ordinárias, Leis Complementares e Regulamentos Administrativos – dentro do atual texto do Código Tributário Municipal de Mangaratiba. Para tanto, foi nomeada a Vice-Presidente **Juraciára Souza Mendes da Silva**, como responsável pelo acompanhamento da leitura do CTM, enquanto, por revezamento, os demais membros procedam a leitura dos artigos supra citados. Desta forma, os artigos já existentes serão confrontados, e os demais incluídos no texto do CTM. Em tempo, o Presidente salientou que as normas em posse deste Conselho não representam a totalidade da legislação tributária, e que as demais normas foram solicitadas ao Gabinete do Prefeito, mas sem retorno até a presente data. Outra observação fora que, com esta estratégia, as atividades da Consultoria Especializada, a ser contratada, serão grandemente facilitadas, face a unificação textual. Iniciado os trabalhos, os membros procederam as leituras, e as consequentes consolidações. Tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra ao Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, que solicitou a deliberação do plenário, para participar como contribuição às atividades de revisão e

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

compilação da legislação tributária, enquanto perdurarem os trabalhos, independente da presença do Representante da Fazenda **Marcelo Santos Passos**, desta forma, poderia contribuir com tão importante atividade. Os presentes elogiaram a iniciativa, bem como concederam sua participação.

Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta Sessão às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos, do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

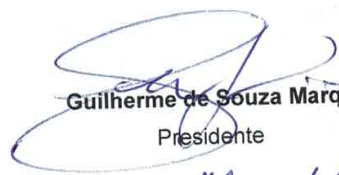

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jeferson Santos Vasconcellos
Conselheiro**Juraciára Souza Mendes da Silva**
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 23/02/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 18/02/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Continuidade da análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal; 2) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, solicitando que a Vice-Presidente **Juraciára Souza Mendes da Silva**, continuasse a leitura do CTM para a confrontação dos artigos externos ao documento principal. Sendo debatida minuciosamente e de forma exaustiva, fora avançado sua análise, entretanto tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente, enfatizou a necessidade de as sessões se realizarem de forma remota, através de vídeo conferência, tendo em vista o momento em se encontra a contaminação pelo novo coronavírus, amplamente noticiado pelos órgãos competentes, bem como para os membros enquadrados no grupo de risco e/ou com dificuldade de transporte, não venham a se expor ao contágio. Inclusive pelo crescente aumento de casos da COVID19 no Município de Mangaratiba, e de servidores lotados na sede da Prefeitura Municipal, nesse interim, colocou em votação a possibilidade de realização das sessões somente pela modalidade remota, enquanto perdurar a fase crítica da pandemia. Após debate, ficou aprovado, por

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

unanimidade, a realização remota das próximas sessões. Para tanto, em sistema de rodízio, um Conselheiro deverá permanecer nas dependências da Procuradoria, ou nas dependências da Fazenda, dependendo do local em que o escalado desempenhe suas atividades normais, excetuando-se desde rodízio o Conselheiros **Mário Lúcio Mata**, que além da idade avançada, não labuta diretamente nas dependências desta Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e seis minutos, do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

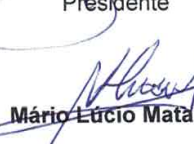

Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

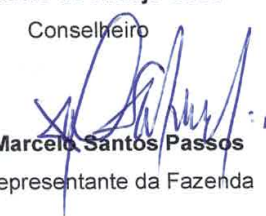
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 02/03/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezesseis minutos do dia dois de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva** (remotamente), os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata** (remotamente), **Flávio de Araújo Silva** (remotamente), **Jéferson Santos Vasconcellos** (remotamente), o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos** (remotamente). Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 23/02/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: Continuação da Análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal; 2) Assuntos Gerais. Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, solicitando que a Vice-Presidente **Juraciára Souza Mendes da Silva**, continuasse a leitura do CTM para a confrontação dos artigos externos ao documento principal. Sendo debatida minuciosamente e de forma exhaustiva, fora avançado sua análise, entretanto tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, e nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e oito minutos, do dia dois de março do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

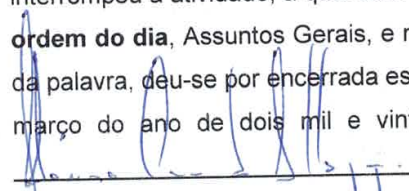
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/03/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

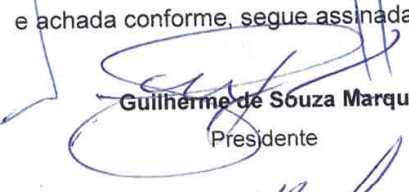
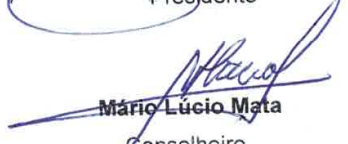
Às dezesseis horas e vinte e sete minutos do dia nove de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva** (remotamente), os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata** (remotamente), **Flávio de Araújo Silva** (remotamente), **Jéferson Santos Vasconcellos** (remotamente), o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos** (remotamente). Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 02/03/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal; 2) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, solicitando que a Vice-Presidente **Juraciara Souza Mendes da Silva**, continuasse a leitura do CTM para a confrontação dos artigos externos ao documento principal. Sendo debatida minuciosamente e de forma exaustiva, fora avançado sua análise, entretanto tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, e nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e um minutos, do dia nove de março do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
(Presidente)
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 16/03/2021**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e três minutos do dia dezesseis de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva** (remotamente), os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata** (remotamente), **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos** (remotamente), o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** (remotamente) e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos** (remotamente). Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 09/03/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal; 2) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, solicitando que a Vice-Presidente **Juraciára Souza Mendes da Silva**, continuasse a leitura do CTM para a confrontação dos artigos externos ao documento principal. Sendo debatida minuciosamente e de forma exaustiva, fora avançado sua análise, entretanto tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, e nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e um minutos, do dia dezesseis de março do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 23/03/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva** (remotamente), os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata** (remotamente), **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira** (remotamente). Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 16/03/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal; 2) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, solicitando que a Vice-Presidente **Juraciára Souza Mendes da Silva**, continuasse a leitura do CTM para a confrontação dos artigos externos ao documento principal. Sendo debatida minuciosamente e de forma exaustiva, fora avançado sua análise, entretanto tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **ABRIL de 2021: 06, 13, 20 e 27**, todas às **16:15h** e com pautas em aberto. Aproveitando a oportunidade, informou que, devido a antecipação de feriados para combate à COVID-19, não haverá sessão no dia 30/03/2021. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e oito minutos, do dia vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Mário Lúcio Mata
Conselheiro

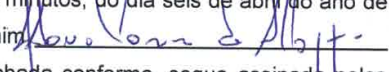
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

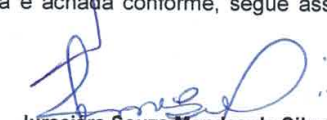
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 06/04/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

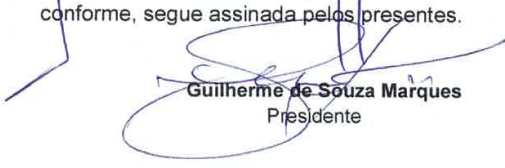
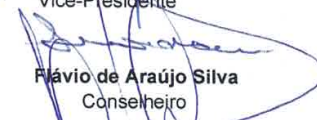
Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia seis de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva** (remotamente), os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata** (remotamente), **Flávio de Araújo Silva** (remotamente), **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 23/03/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal; 2) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, solicitando que a Vice-Presidente **Juraciara Souza Mendes da Silva**, continuasse a leitura do CTM para a confrontação dos artigos externos ao documento principal. Sendo debatida minuciosamente e de forma exaustiva, fora avançado sua análise, entretanto tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será retomada nas próximas sessões. Ficou acordado, também, devido a incorporação dos diversos documentos externos, uma nova versão consolidada do atual CTM será enviada para o e-mail dos membros do Conselho, para agilizar a próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou que em conversa com o Representante da Fazenda **Marcelo Santos Passos**, em expediente externo, este lembrou da necessidade de inclusão no CTM os procedimentos fiscalizatórios, bem como a tributação nos quesitos: Portos, Turismo dentre outros, e que para tanto seria interessante a análise do CTM de municípios com as mesmas características de Mangaratiba. Ressaltou também, que esta atividade muito irá contribuir quando do início das atividades da Consultoria Especializada a ser contratada. Após explanação, os presentes concordaram com a propositura, bem como na próxima reunião, serão apresentados os CTMs de alguns municípios. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e dezenove minutos, do dia seis de abril do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim,  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente**Mário Lúcio Mata**
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 13/04/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária Virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva** (remotamente), os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata** (remotamente), **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** (remotamente) e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 06/04/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise de revisão geral da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal; 2) Apresentação do CTM dos municípios de Angra dos Reis, Parati, Itaguaí e Arraial do Cabo; 3) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, solicitando que a Vice-Presidente **Juraciara Souza Mendes da Silva**, continuasse a leitura do CTM para a confrontação dos artigos externos ao documento principal. Sendo debatida minuciosamente e de forma exaustiva, fora avançado sua análise, devido o segundo item da pauta, o Presidente interrompeu a atividade, a qual será retomada nas próximas sessões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente informou que, em conversa com os membros do Conselho, foram elencados, inicialmente, os CTMs dos municípios de Angra dos Reis, Parati, Itaguaí e Arraial do Cabo, para serem analisados, para incorporação de pontos não contemplados no atual CTM de Mangaratiba. Após rápida explanação sobre as principais características de cada um, o Presidente disponibilizou cópia em mídia digital para todos os membros, para que destacassem os pontos mais relevantes. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente dissertou sobre a redução de casos da COVID19 no Município de Mangaratiba, e colocou em votação o retorno das reuniões presenciais. Após considerações, por unanimidade, ficou mantida a forma mista das sessões, ou seja, revezamento entre os membros na forma presencial e remota, por escalonamento. Com a palavra, o Conselheiro **Mário Lúcio Mata**, salientou que esta modalidade estava sendo tão produtiva quanto a presencial, e ainda com a vantagem da preservação dos membros do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e seis minutos, do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: ____ / ____ Fls. ____
Rubrica: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**CONTRATO N.º 024/2021.****TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE E
MANGARATIBA E A EMPRESA DUOLIMP
COMERCIO LTDA.**

O **MUNICIPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.062.230/0001-22, e neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 052973559, expedida DIC RJ e inscrita no CPF sob o nº 840.277.707-49, com endereço comercial na Rua: Joaquim Cardoso da Cruz, nº 1.5010, bairro Morais, Mangaratiba/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DUOLIMP COMERCIO LTDA.**, com sede na Rua: Alda, nº 24, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro/RJ, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.506.338/0001-36, neste ato representada pela **Sr. André Luis de Torres**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 087984217 - IFP/RJ, e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 013.445.377-82, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10401/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada por Medidas Provisórias e ainda da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais necessários para garantir a segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção ao Corona Vírus (Covid-19), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto são os materiais referente ao item 1.2, constantes conforme especificações do Projeto Básico.

Praça Robert Simões, 92 – Centro.
Tel.: (21) 2789-6003

ação do PARECER

Prefeitura de Mangaratiba

Proc.º: ____ / ____ Fls. ____

Rubrica: _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de *10 (dez) dias, com início a contar da assinatura deste instrumento contratual pelas partes*, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

2.2. Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

2.3 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de *R\$ 172.381,73 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) referente aos itens informados na Clausula Primeira deste instrumento.*

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária 02.01.02.01.01.10.302.0210.2025.33.90.30.99-163, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 129 de 16 de março de 2021, no valor de *R\$ 172.381,73 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).*

4.2 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.



2

Prefeitura de Mangaratiba

Proc.ºs. ____/____ Fls. ____

Rubrica: _____

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e mediante termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução da entrega a ser executado pela CONTRATADA, bem como a sua fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto locado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Praça Robert Simões, 92 – Centro/ Mangaratiba
Tel.: (21) 2789-6003

Emissão do PARECER

Prefeitura de Mangaratiba
Proc.: ____ / ____ Fls. ____
Rubrica: ____

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a X XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 2013, Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Praça Robert Simões, 92 – Centro/ Mangaratiba
Tel.: (21) 2789-6003

Prefeitura de Mangaratiba

Proc.º: ____/____ Fls. ____

Rubrica: _____

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 006/2020, e feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Mangaratiba, 24 de março de 2021.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 70.800
CRA RJ 3355393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

André Luís de Torres
André Luís de Torres
Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4461 de 12 de abril de 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 1327/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no **valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
034	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	150		100.000,00
067	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	150	100.000,00	
TOTAL				100.000,00	100.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1327/2020, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de abril de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal